Id:10EF3CA68921B0D8

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 499/2026 — PICOS (PI), 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Concorrência nº 002/2022, Processo Administrativo nº 5672/2022 que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DE PICOS-PI, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO".**

O Secretário Municipal Obras, Habitação e Urbanismo de Picos/PI, **Sr. Marlon Gomes de Sousa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Juliano Lopes de Oliveira Moura Fé**, inscrito no **CPF** nº 624.178.863-91, para fiscalizar a execução do Contrato Concorrência nº 002/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, inscrita no **CNPJ: nº 02.528.908/0001-06.**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **José de Arimateia Sousa e Silva, CPF** nº 827.438.273-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de agosto de 2026.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Marlon Gomes de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Obras, Habitação e Urbanismo de Picos/PI
Portaria nº 14/2025

Id:0F8BF72E2B97B0E1

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 500/2026 — Picos (PI), 28 de setembro de 2026.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato TP, nº 003/2022, Processo Administrativo nº 4620/2022, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS PI".**

O Secretário Municipal Obras, Habitação e Urbanismo de Picos/PI, **Sr. Marlon Gomes de Sousa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Juliano Lopes de Oliveira Moura Fé**, inscrito no **CPF** nº 624.178.863-91, para fiscalizar a execução da Tomada de Preços nº 003/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.528.908/0001-06**.

Art. 2º **Designar** o servidor **José de Arimateia Sousa e Silva**, inscrito no **CPF nº** 827.438.273-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de agosto de 2026.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Marlon Gomes de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Obras, Habitação e Urbanismo de Picos/PI
Portaria nº 14/2025

Id:05D510E39CD1B161

PICOS PREFEITURA

Portaria nº 502/2026. — **Picos (PI), 05 de outubro de 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 2.264/2007, de 1º de outubro de 2007, que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 8 de novembro de 2005, e a Lei Complementar Municipal nº 3.153/2022, de 21 de março de 2022,

Considerando o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente do servidor **PAULO JACOB RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 399.141.271-34, pintor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 12829-1, que originou o Processo Administrativo nº 11A/2026, de 22 de maio de 2026, tendo ingressado no serviço público em 3 de agosto de 2009, com fundamento no art. 18, inciso I, alínea a, da Lei Municipal nº 2.264/2007, combinado com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, nos termos da regra de preservação do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 3.153/2022;

Considerando o Parecer de Concessão nº 37/2026, de 24 de setembro de 2026, do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – PICOS-PREV, e o Parecer nº 364/2026, de 28 de setembro de 2026, da Procuradoria-Geral do Município de Picos, anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO JACOB RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 399.141.271-34, pintor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 12829-1, aposentadoria por incapacidade permanente, pela regra de exceção, com proventos integrais correspondentes a 100% da média das remunerações, no valor de **R$ 1.921,64 (mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**, a contar de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 5 de outubro de 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 — Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.10.05 10:56:04 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos – PI

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, de acordo com o art. 27, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

– Continuação da Portaria nº 502/2026, de 05/10/2026 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI – CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: PAULO JACOB RODRIGUES DE SOUSA

FUNÇÃO: PINTOR

PROCESSO Nº 11A/2026, de 22 de maio de 2026

A.	Salário-base, de acordo com o art. 46 da Lei nº 1.729, de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Picos – PI.	R$	2.014,18
B.	Anuênio, de acordo com o art. 68 da Lei nº 1.729, de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Picos – PI.	R$	161,13
TOTAL NA ATIVIDADE		**R$**	**2.175,31**

CÁLCULO DA APOSENTADORIA

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE REGRA DE EXCEÇÃO – BENEFÍCIO INTEGRAL		
Proporcionalidade		**100,00%**
Teto do Benefício	R$	2.175,31
Valor Proporcional	R$	1.921,64
Valor do Benefício	**R$**	**1.921,64**

Picos (PI), 05 de outubro de 2026.

FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 05/2025